



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 03 de Maio de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Serviços na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 16 de maio de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 16 de maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Araruna - PB, 03 de maio de 2023
THIAGO BELMONT LUCENA, - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia civil, para prestar serviços na Reforma e Ampliação do prédio onde será instalada a Unidade Básica de Saúde III, na sede do município de Araruna/PB. LICITANTES HABILITADOS: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: MJC CONSTRUÇÕES EIRELI; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/05/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 02 de maio de 2023
MARCIELMA MARTINS CARDOSO - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia civil, para prestar serviços na Construção do Sistema de Abastecimento D'água na Comunidade de Camaúba, localizada na zona rural do município de Araruna/PB. LICITANTE HABILITADO: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: MJC CONSTRUÇÕES EIRELI; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/05/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 02 de maio de 2023
MARCIELMA MARTINS CARDOSO - Presidente da Comissão

DECRETO Nº 016/2023 - GAB/PREF de 03 de maio de 2023.

DEFINE A MARGEM CONSIGNÁVEL E NÚMERO DE PARCELAS PERMITIDOS NOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Federal nº 10.820/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos líquidos, a margem de consignado do servidor público municipal.

Art. 2º - O número de parcelas máximo que poderá ser utilizado pelo servidor público na contratação dos empréstimos será de 96 (noventa e seis) meses.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional